

Nº 056



TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

O transporte de produtos perigosos é um caso particular do transporte de mercadorias numa cadeia de fornecimento. Durante esta atividade, vários fatores passam a serem críticos e a imprudência pode significar não só a perda de mercadoria como um elevado risco para as pessoas envolvidas no transporte e para o meio ambiente.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

No Brasil o Decreto nº. 96.044 de 18 de maio de 1988 (Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências) e a Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) implantou as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

Os produtos químicos estão classificados da seguinte maneira:

Classe 1 -	EXPLOSIVOS
Classe 2 -	GASES, com as seguintes subclasses: Subclasse 2.1 - Gases inflamáveis; Subclasse 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos; Subclasse 2.3 - Gases tóxicos.
Classe 3 -	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS
Classe 4 -	Esta classe subdivide-se em: Subclasse 4.1 - Sólidos inflamáveis; Subclasse 4.2 - Substâncias sujeitas a combustão espontânea; Subclasse 4.3 - Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis.
Classe 5 -	Esta classe subdivide-se em: Subclasse 5.1 - Substâncias oxidantes; Subclasse 5.2 - Peróxidos orgânicos.
Classe 6 -	Esta classe subdivide-se em: Subclasse 6.1 - Substâncias tóxicas (venenosas); Subclasse 6.2 - Substâncias infectantes.
Classe 7 -	MATERIAIS RADIOATIVOS
Classe 8 -	CORROSIVOS
Classe 9 -	SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS

Os produtos das Classes 3, 4, 5 e 8 e da Subclasse 6.1 classificam-se, para fins de embalagem, segundo três grupos, conforme o nível de risco que apresentam:

- Grupo de Embalagem I - risco alto;
- Grupo de Embalagem II - risco médio;
- Grupo de Embalagem III - risco baixo

VEÍCULO:

Todos os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos, além dos equipamentos obrigatórios, EPI (equipamento de proteção individual) e extintores de incêndio, devem portar os equipamentos necessários às situações de emergência.

Deve-se verificar periodicamente o estado geral do veículo, bem como os equipamentos de transporte de produtos perigosos.

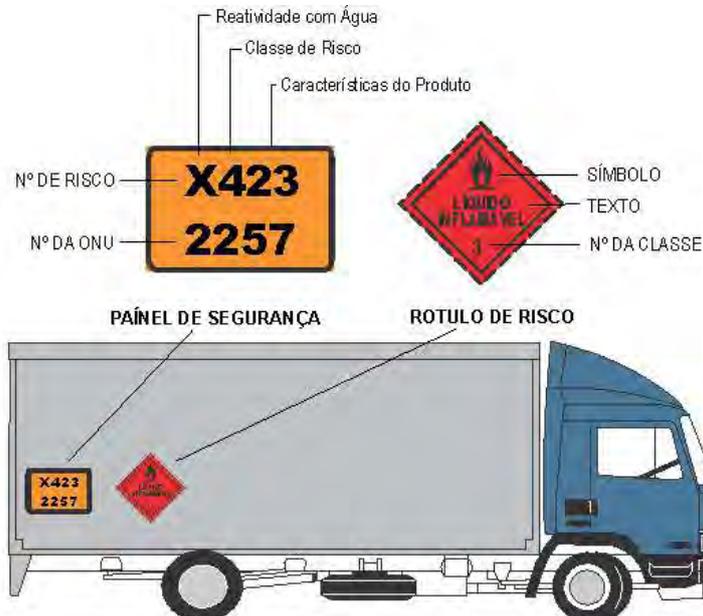
SINALIZAÇÃO DO VEÍCULO

Os veículos que transportam produtos perigosos devem sempre estar identificados pelos rótulos de riscos e painéis de segurança, com a finalidade de:

- a) Tornar os produtos facilmente reconhecíveis à distância;
- b) Permitir a identificação rápida dos riscos que apresentam durante o transporte.

PAINEL DE SEGURANÇA

É um retângulo de cor laranja, obrigatório nos transportes rodoviários de produtos perigosos. Servem para identificar o veículo como transportador de carga perigosa, bem como o material transportado e seus riscos.



NÚMEROS DE RISCO

Os números indicam o tipo e a intensidade do risco de determinada carga, são formados por dois ou três algarismos. A importância do risco é registrada da esquerda para a direita.

A letra "X" antes dos algarismos significa que a substância reage perigosamente com água.

Fontes: http://pt.wikipedia.org/wiki/Transporte_de_produtos_perigosos/ <http://www.cetesb.sp.gov.br/gerenciamento-de-riscos/emergencias-quimicas/259-home/> http://www.ceped.ufsc.br/sites/default/files/projetos/transporte_legal_produtos_perigosos.pdf

Nº 056

Os algarismos que compõem os números de risco têm o seguinte significado:

Algarismo	Significado
2	Emissão de gases devido a pressão ou reação química
3	Inflamabilidade de líquidos (vapores) ou gases, ou líquido sujeito a auto aquecimento
4	Inflamabilidade de sólidos, ou sólidos sujeitos a auto aquecimento
5	Efeito oxidante
6	Toxicidade
7	Radioatividade
8	Corrosividade
9	Risco de Violenta reação espontânea

RÓTULO DE RISCO



SINALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CARGA

No transporte de carga fracionada/embalada de produtos perigosos, são previstas as seguintes regras:

- **Frente:** no painel de segurança, na parte superior, ao lado do motorista, deve haver o número de identificação de risco do produto, e na parte inferior o número de identificação do produto (número de ONU, conforme Resolução N° 420/04 ANTT - Instruções complementares ao Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos), quando transportar apenas um produto;
- **Traseira:** no painel de segurança, ao lado do motorista, a sinalização deve ser idêntica a da frente, além do rótulo indicativo do risco principal dos produtos transportados, se todos eles pertencerem a uma mesma classe de risco;
- **Nas laterais:** no painel de segurança, a sinalização deve ser a mesma usada na frente e na traseira do veículo, e deve ter também o rótulo indicativo do risco do produto, colocado do centro para a traseira, em local visível, se todos os produtos pertencerem a uma mesma classe de risco.

TRANSPORTE DE CARGA FRACIONADA DE UM ÚNICO PRODUTO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

Obs.: Se houver mistura de produtos de número de ONU diferentes, o painel deve ser alaranjado e sem números. Para utilitários, o tamanho do painel de segurança é 22,5 x 30 cm e o rótulo de risco, 25 x 25 cm.



No transporte de apenas um produto que tenha risco subsidiário, deverá ser colocado nas laterais e traseira o rótulo correspondente.



Transporte de cargas fracionadas, na mesma unidade de transporte (carroceria tipo baú), carga completa com um único produto classificado como perigoso.

Transporte de cargas fracionadas de produtos perigosos diferentes, na mesma unidade de transporte, carga com vários produtos classificados como perigosos (painel alaranjado sem números), de classe de risco diferentes.



Transporte de cargas fracionadas de produtos perigosos diferentes, na mesma unidade de transporte (carroceria aberta) com produtos classificados na mesma classe de risco.

Obs. Quando o transporte for realizado em carroceria aberta é necessário o uso de lonas.

As unidades de acondicionamento de transporte de carga fracionada, quando trafegando vazias, não devem permanecer com os rótulos de risco, nem os painéis de segurança, bem como não devem continuar portando a ficha de emergência e o envelope para transporte, para que o atendimento emergencial não seja prejudicado.